

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO REGIONAL DE ABERTURA
DE MERCADOS EM FAVOR DA BO-
LÍVIA (ACORDO Nº 1)

Décimo Segundo Protocolo
Adicional

ALADI/AR.AM/1.12
20 de abril de 1993

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo Regional de Abertura de Mercados em favor da Bolívia (Acordo nº 1) ao amparo do disposto no artigo 12 desse Acordo, nas seguintes condições:

Artigo 19.- De conformidade com o disposto no artigo 3º do Sétimo Protocolo Adicional do Acordo Regional nº 1, a República Federativa do Brasil outorga à República da Bolívia um incremento de cinco por cento das quotas registradas na Lista de Abertura de Mercados concedida a esse país para a importação dos produtos sujeitos a contingentes, seja de volume físico ou de valor, consignados no presente Protocolo sem prejuízo das negociações sobre produtos específicos.

Artigo 20.- O aumento das quotas a que se refere o artigo anterior vigorará a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e dois. Portanto, são substituídas a partir da referida data as quotas outorgadas pela República Federativa do Brasil pelas registradas no Anexo deste Protocolo.

		D E S C R I C A O	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	O B S E R V A C A O
0703		CEBOLAS, CHALOTAS, ALHO, ALHO-PORRO E OUTROS PRO- DUTOS HORTICOLAS ALIACEOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS.	
0703.20.00		ALHO	QUOTA ANUAL: 579 TONELADAS
1201		SOJA, MESMO QUEBRADA.	
1201.00.90		OUTRAS	QUOTA ANUAL: 115.763 TONELADAS
1208		FARINHAS DE SEMENTES OU DE FRUTOS OLEAGINOSOS, EX- CETO FARINHA DE MOSTARDA.	
1208.10.00		DE SOJA	FARINHA DE SOJA QUOTA ANUAL: 34.729 TONELADAS
1404		PRODUTOS VEGETAIS NAO ESPECIFICADOS NEM COMPREEN- DIDOS EM OUTRA PARTE DA NOMENCLATURA.	
1404.20.00		LINTERES DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: 1.737 TONELADAS
1512		OLEOS DE GIRASSOL, DE CARTAMO OU DE ALGODAO, E RESPECTIVAS FRACOES, MESMO REFINADOS, MAS NAO QUI- MICAMENTE MODIFICADOS.	
1512.2		OLEO DE ALGODAO E RESPECTIVAS FRACOES:	
1512.29.00		OUTROS	QUOTA ANUAL: US\$ 578.813 EM CONJUNTO COM AS MISTURAS DE OLEO DE SEMENTES DE ALGO- DAO DOS ITENS 1517.90.90 E 15.18.00.90
1517		MARGARINA; MISTURAS OU PREPARACOES ALIMENTICIAS DE GORDURAS OU DE OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS OU DE FRACOES DAS DIFERENTES GORDURAS OU OLEOS DO PRE- SENTE CAPITULO, EXCETO AS GORDURAS E OLEOS ALIMEN- TICIOS, E RESPECTIVAS FRACOES, DA POSICAO 1516.	
1517.90		OUTRAS	
1517.90.90		OUTRAS	MISTURA DE OLEO DE SEMENTE DE ALGODAO COM OUTROS OLEOS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 1512.29.00

MALADI/ /SH	DESCRICAO TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	OBSERVACAO
4202	(CONT.) QUEIS, CIGARREIRAS, TABAQUEIRAS, ESTOJOS PARA FERRAMENTAS, BOLSAS PARA ARTIGOS DE ESPORTE, ES_ CRINIOS PARA FRASCOS OU JOIAS, "TROUSSES" PARA POS, E CONTINENTES SEMELHANTES, DE COURO NATURAL OU RE_ CONSTITUIDO, DE FOLHAS DE PLASTICO, DE MATERIAS TEXTEIS, DE FIBRA VULCANIZADA OU DE CARTAO, OU RE_ COBERTOS, NO TODO OU NA MAIOR PARTE, DESSAS MATE_ RIAS.	ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJOS DE TOUCADOR QUOTA ANUAL: US\$ 1.157.625 EM CONJUNTO COM OS DEMAIS PRODUTOS DESTE ITEM E DOS ITENS 4202.21.00, 4202.31.00 E 4202.91. 00 COM O APROVEITAMENTO MAXIMO POR ITEM DE 25% DA QUOTA
4202.1	MALAS, MALETAS, FRASQUEIRAS, PASTAS E MALETAS PARA DOCUMENTOS E DE ESTUDANTE, E ARTEFATOS SEMELHANTES:	CARTEIRAS E PORTA-DOCUMENTOS VER QUOTA INDICADA NESTE ITEM PARA OS "ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJOS DE TOUCA- DOR"
4202.11.00	COM A SUPERFICIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO, OU DE COURO ENVERNIZADO	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NESTE ITEM PARA OS "ARTIGOS DE VIAGEM E ESTOJOS DE TOUCA- DOR"
4202.2	BOLSAS, MESMO COM TIRACOLO, INCLUIDAS AS QUE NAO POSSUAM ALCAS:	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4202.11.00
4202.21.00	COM A SUPERFICIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO, OU DE COURO ENVERNIZADO	DE FOLHAS DE MATERIAS PLASTICAS ARTIFI-

		D E S C R I C A O	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	O B S E R V A C A O
4202.22.00	(CONT.)		CIAIS OU DE TECIDOS QUOTA ANUAL: US\$ 115.763 EM CONJUNTO COM O ITEM 4202.29.00
4202.29.00	OUTRAS		DE FIBRA VULCANIZADA OU CARTAO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4202.22.00
4202.3	ARTIGOS DO TIPO DOS NORMALMENTE LEVADOS NOS BOLSOS: OU EM BOLSAS:		
4202.31.00	COM A SUPERFICIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO, OU DE COURO ENVERNIZADO		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4202.11.00
4202.9	OUTROS:		
4202.91.00	COM A SUPERFICIE EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO, OU DE COURO ENVERNIZADO		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4202.11.00
4203	VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO.		
4203.10	VESTUARIO		
4203.10.90	OUTROS		QUOTA ANUAL: US\$ 578.813 EM CONJUNTO COM OS ITENS 4203.29.90, 4203.30.90, 4203.40.00 E 9113.90.00
4203.2	LUVAS:		
4203.29	OUTRAS		
4203.29.90	OUTROS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4203.10.90
4203.30	CINTOS, CINTUROES E BANDOLEIRAS, TIRACOLOS OU TA_		
	LABARTES		
4203.30.90	OUTROS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4203.10.90

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

D E S C R I C A O		O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	
4203.40.00	OUTROS ACESSORIOS DE VESTUARIO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4203.10.90
4408	FOLHAS PARA FOLHEADOS E FOLHAS PARA COMPENSADOS (MESMO UNIDAS) E MADEIRA SERRADA LONGITUDINALMENTE, CORTADA EM FOLHAS OU DESENROLADA, MESMO APLANA, POLIDA OU UNIDA POR MALHETES, DE ESPESSURA MAIOR SUPERIOR A 6 MM.	CHAPAS E MADEIRAS PARA COMPENSADOS, DE ESPESSURA IGUAL OU INFERIOR A 5 MM, DE "MORADO" QUOTA ANUAL: 5.789 M3
4408.90	OUTRAS	
4408.90.20	OUTRAS MADEIRAS SERRADAS LONGITUDINALMENTE	
4410	PAINEIS DE PARTICULAS E PAINEIS SEMELHANTES, DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS OU COM OUTROS AGLUTINANTES ORGANICOS.	QUOTA ANUAL: 34.729 M3 EM CONJUNTO COM O ITEM 4410.90.00
4410.10.00	DE MADEIRA	
4410.90.00	DE OUTRAS MATERIAS LENHOSAS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4410.10.00
4411	PAINEIS DE FIBRAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS LENHOSAS, MESMO AGLOMERADAS COM RESINAS OU COM OUTROS AGLUTINANTES ORGANICOS.	QUOTA ANUAL: US\$ 347.288 EM CONJUNTO COM O ITEM 4411.19.90
4411.1	PAINEIS DE FIBRAS, COM DENSIDADE SUPERIOR A 0,8 G/CM3:	
4411.11	NAO TRABALHADOS MECANICAMENTE NEM RECOBERTOS A SUPERFICIE	
4411.11.90	OUTROS	
4411.19	OUTROS	
4411.19.90	OUTROS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4411.11.90

D E S C R I C A O		
: NALADI/	: TARIFA	: REGIME GERAL
: /SH	: NACIONAL	: AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL
		: ----- O B S E R V A C A O -----
: 4411.2	: PAINEIS DE FIBRAS, COM DENSIDADE SUPERIOR A 0,5	
:	: G/CM3, MAS NAO SUPERIOR A 0,8 G/CM3:	
: 4411.21	: NAO TRABALHADOS MECANICAMENTE NEM RECOBERTOS A SU_	
:	: PERFICIE	
: 4411.21.90	: OUTROS	
		: QUOTA ANUAL: US\$ 347.288 EM CONJUNTO
		: COM OS ITENS 4411.29.90, 4411.31.90,
		: 4411.39.90, 4411.91.90 E 4411.99.90
: 4411.29	: OUTROS	
: 4411.29.90	: OUTROS	
		: VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4411.21.90
: 4411.3	: PAINEIS DE FIBRAS, COM DENSIDADE SUPERIOR A 0,35	
:	: G/CM3, MAS NAO SUPERIOR A 0,5 G/CM3:	
: 4411.31	: NAO TRABALHADOS MECANICAMENTE NEM RECOBERTOS A SU_	
:	: PERFICIE	
: 4411.31.90	: OUTROS	
		: VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4411.21.90
: 4411.39	: OUTROS	
: 4411.39.90	: OUTROS	
		: VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4411.21.90
: 4411.9	: OUTROS:	
: 4411.91	: NAO TRABALHADOS MECANICAMENTE NEM RECOBERTOS A SU_	
:	: PERFICIE	
: 4411.91.90	: OUTROS	
		: VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4411.21.90
: 4411.99	: OUTROS	
: 4411.99.90	: OUTROS	
		: VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4411.21.90
: 4418	: OBRAS DE MARGENARIA OU DE CARPINTARIA PARA CONS_	
:	: TRUCOES, INCLUIDOS OS PAINEIS CELULARES, OS PAI_	
:	: NEIS PARA SOALHOS E AS FASQUIAS (MESMO COM UMA DAS	
:	: FACES POLIDA OU ESTRIADA), DOS TIPOS UTILIZADOS	
:	: COMO TELHAS OU PARA COBRIR EXTERIOR DE PAREDES	

MA

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	O B S E R V A C A O
4418	(CONT.)	("SHINGLES" E "SHAKES"), DE MADEIRA.	
4418.10.00		JANELAS, JANELAS DE SACADA E RESPECTIVOS CAIXILHOS	
		E ALIZARES	JANELAS E RESPECTIVOS CAIXILHOS E ALIZA-
			QUOTA ANUAL: 23.153 UNIDADES EM CONJUNTO
4418.20.00		PORTAS E RESPECTIVOS CAIXILHOS, ALIZARES E	
		SOLEIRAS	PORTAS E RESPECTIVOS CAIXILHOS E ALIZA-
			RES
			QUOTA ANUAL: 23.153 UNIDADES EM CONJUNTO
4418.30.00		PAINES PARA SOALHOS	QUOTA ANUAL: 11.576 M2
4706		PASTAS DE OUTRAS MATERIAS FIBROSAS CELULOSICAS.	
4706.10.00		PASTAS DE LINTERES DE ALGODAO	QUOTA ANUAL: 3.473 TONELADAS
5205		FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN-	
		DO PELO MENOS 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NAO ACON-	
		DICONADOS PARA VENDA A VAREJO.	
5205.1		FIOS SIMPLES, DE FIBRAS NAO PENTEADAS:	
5205.11		DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX (NUMERO	
		METRICO NAO SUPERIOR A 14)	
5205.11.10		CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A
			VAREJO
			QUOTA ANUAL: 3.473 TONELADAS EM CONJUNTO
			COM OS ITENS 5205.12.10, 5205.13.10,
			5205.14.10, 5205.15.10, 5205.21.10,
			5205.22.10, 5205.23.10, 5205.24.10,
			5205.25.10, 5205.31.10, 5205.32.10,
			5205.33.10, 5205.34.10, 5205.35.10,
			5205.41.10, 5205.42.10, 5205.43.10,
			5205.44.10, 5205.45.10, 5206.11.10
			5206.12.10, 5206.13.10, 5206.14.10
			5206.15.10, 5206.21.10, 5206.22.10
			5206.23.10, 5206.24.10, 5206.25.10,
			5206.31.10, 5206.32.10, 5206.33.10,

Handwritten signature and initials in the bottom left corner of the page.

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNIO. R.LEGAL	OBSERVACAO
5205.11.10	(CONT.)		5206.34.10, 5206.35.10, 5206.41.10, 5206.42.10, 5206.43.10, 5206.44.10 E 5206.45.10
5205.12		DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFE- RIOR A 232,56 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 14 MAS NAO SUPERIOR A 43)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.12.10	CRUS		
5205.13		DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFE- RIOR A 192,31 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 43 MAS NAO SUPERIOR A 52)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.13.10	CRUS		
5205.14		DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFE- RIOR A 125, DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 52 MAS NAO SUPERIOR A 80)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5105.11.10
5205.14.10	CRUS		
5205.15		DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 80)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.15.10	CRUS		
5205.2		FIOS SIMPLES, DE FIBRAS PENTEADAS:	
5205.21		DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX (NUMERO	

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	O B S E R V A C A O
:5205.21	:(CONT.) :METRICO NAO SUPERIOR A 14)	:5205.21.10:CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.22	:DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFE_	:RIOR A 232,56 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A :14 MAS NAO SUPERIOR A 43)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.23	:DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFE_	:RIOR A 192,31 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A :43 MAS NAO SUPERIOR A 52)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.24	:DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFE_	:RIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 52 :MAS NAO SUPERIOR A 80)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.25	:DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO :SUPERIOR A 80)	:5205.25.10:CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10

D E S C R I C A O		----- O B S E R V A C A O -----
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL
5205.3	FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS, DE FIBRAS: NAO PENTEADAS:	
5205.31	DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO NAO SUPERIOR A 14, POR FIO: SIMPLES)	
5205.31.10	CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.32	DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFE_ : RIOR A 232,56 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO ME_ : TRICO SUPERIOR A 14 MAS NAO SUPERIOR A 43, PRO FIO: SIMPLES)	
5205.32.10	CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.33	DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFE_ : RIOR A 192,31 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO ME_ : TRICO SUPERIOR A 43 MAS NAO SUPERIOR A 52 POR FIO : SIMPLES)	
5205.33.10	CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.34	DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFE_ : RIOR A 125 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO METRI_ : CO SUPERIOR A 52 MAS NAO SUPERIOR A 80, POR FIO : SIMPLES)	
5205.34.10	CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5205.35	DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX POR FIO SIMPLES : (NUMERO METRICO SUPERIOR A 80 POR FIO SIMPLES) :	

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	O B S E R V A C A O
:5205.35.10:CRUS		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.4 :5205.41 :5205.41.10:CRUS	:FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS, DE FIBRAS: :PENTEADAS: :DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX POR FIO :SIMPLES (NUMERO METRICO NAO SUPERIOR A 14, POR :FIO SIMPLES)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.42 :5205.42.10:CRUS	:DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFE_ :RIOR A 232,56 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO ME_ :TRICO SUPERIOR A 14 MAS NAO SUPERIOR A 43, POR FIO: :SIMPLES)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.43 :5205.43.10:CRUS	:DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFE_ :RIOR A 192,31 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO ME_ :TRICO SUPERIOR A 43 MAS NAO SUPERIOR A 52, POR FIO: :SIMPLES)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5205.44 :5205.44.10:CRUS	:DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFE_ :RIOR A 125 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO METRI_ :CO SUPERIOR A 52 MAS NAO SUPERIOR A 80, POR FIO :SIMPLES)	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10

: NALADI/ : : /SH :	: T A R I F A : : NACIONAL : : D E S C R I C A O : : ----- REGIME GERAL : : AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL :	: ----- O B S E R V A C A O ----- :
:5205.44.10:(CONT.)		: FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A : : VAREJO : : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10 :
:5205.45 : :5205.45.10:CRUS	: DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX POR FIO SIMPLES : : (NUMERO METRICO SUPERIOR A 80, POR FIO SIMPLES) : : CRUS :	: FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A : : VAREJO : : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10 :
:5206 : :5206.1 : :5206.11 : :5206.11.10:CRUS	: FIOS DE ALGODAO (EXCETO LINHAS DE COSTURA) CONTEN : : DO MENOS DE 85%, EM PESO, DE ALGODAO, NAO ACONDI : : CIONADOS PARA VENDA A VAREJO. : : FIOS SIMPLES, DE FIBRAS NAO PENTEADAS : : DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX (NUMERO : : METRICO NAO SUPERIOR A 14) : : CRUS :	: FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A : : VAREJO : : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10 :
:5206.12 : :5206.12.10:CRUS	: DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFE : : RIOR A 232,56 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A : : 14 MAS NAO SUPERIOR A 43) : : CRUS :	: FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A : : VAREJO : : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10 :
:5206.13 : :5206.13.10:CRUS	: DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFE : : RIOR A 192,31 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A : : 43 MAS NAO SUPERIOR A 52) : : CRUS :	: FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A : : VAREJO : : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10 :

[Handwritten signature and initials]

D E S C R I C A O		----- O B S E R V A C A O -----
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	
:5206.14	:DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFE_	
	:RIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 52	
	:MAS NAO SUPERIOR A 80)	
:5206.14.10	:CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5206.15	:DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO	
	:SUPERIOR A 80)	
:5206.15.10	:CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5206.2	:FIOS SIMPLES, DE FIBRAS PENTEADAS:	
:5206.21	:DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX (NUMERO	
	:METRICO NAO SUPERIOR A 14)	
:5206.21.10	:CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5206.22	:DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFE_	
	:RIOR A 232,56 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A	
	:14 MAS NAO SUPERIOR A 43)	
:5206.22.10	:CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
:5206.23	:DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFE_	
	:RIOR A 192,31 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A	
	:43 MAS NAO SUPERIOR A 52)	
:5206.23.10	:CRUS	
		FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO

	DESCRICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	
5206.23.10	(CONT.)	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5206.24	DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFERIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 52 MAS NAO SUPERIOR A 80)	
5206.24.10	CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5206.25	DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 80)	
5206.25.10	CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5206.3	FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS, DE FIBRAS NAO PENTEADAS	
5206.31	DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO NAO SUPERIOR A 14, POR FIO SIMPLES)	
5206.31.10	CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5206.32	DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFERIOR A 232,56 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO SUPERIOR A 14 MAS NAO SUPERIOR A 43, POR FIO SIMPLES)	
5206.32.10	CRUS	FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10
5206.33	DE TITULO INFERIOR A 232,56 DECITEX MAS NAO INFERIOR A 125 DECITEX (NUMERO METRICO SUPERIOR A 52 MAS NAO SUPERIOR A 80)	

CR

AA

ACORDO: AR. AM 1A BUDR
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL
----------------	--------------------	--

----- O B S E R V A C A O -----

5206.33 (CONT.)
RIOR A 192,31 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO SUPERIOR A 43 MAS NAO SUPERIOR A 52, POR FIO SIMPLES)
5206.33.10:CRUS

FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10

5206.34 DE TITULO INFERIOR A 192,31 DECITEX MAS NAO INFERIOR A 125 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO SUPERIOR A 52 MAS NAO SUPERIOR A 80, POR FIO SIMPLES)
5206.34.10:CRUS

FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10

5206.35 DE TITULO INFERIOR A 125 DECITEX POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO SUPERIOR A 80, POR FIO SIMPLES)
5206.35.10:CRUS

FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10

5206.4 FIOS RETORCIDOS OU RETORCIDOS MULTIPLOS, DE FIBRAS PENTEADAS:
5206.41 DE TITULO NAO INFERIOR A 714,29 DECITEX POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO NAO SUPERIOR A 14, POR FIO SIMPLES)
5206.41.10:CRUS

FIOS NAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VAREJO
VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5205.11.10

5206.42 DE TITULO INFERIOR A 714,29 DECITEX MAS NAO INFERIOR A 232,56 DECITEX, POR FIO SIMPLES (NUMERO METRICO SUPERIOR A 14 MAS NAO SUPERIOR A 43, POR FIO SIMPLES)

: NALADI/ : /SH :	: TARIFA : NACIONAL :	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	: ----- O B S E R V A C A O ----- :
:5208.11.00:	:(CONT.)		: 5208.19.00, 5209.11.00, 5209.12.00 E : 5209.19.00
:5208.12.00:		:EM PONTO DE TAFETA, COM PESO SUPERIOR A 100 G/M2	: EXCETO TECIDOS ELASTICOS : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5208.13.00:		:EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX_ : : TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4	: EXCETO TECIDOS ELASTICOS : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5208.19.00:		:OUTROS TECIDOS	: EXCETO TECIDOS ELASTICOS : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209		:TECIDOS DE ALGODAO CONTENDO PELO MENOS 85%, EM PE_ : : SO, DE ALGODAO, COM PESO SUPERIOR A 200 G/M2.	: EXCETO TECIDOS ELASTICOS : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.1		:CRUS:	
:5209.11.00:		:EM PONTO DE TAFETA	
:5209.12.00:		:EM PONTO SARJADO OU DIAGONAL, CUJA RELACAO DE TEX_ : : TURA NAO SEJA SUPERIOR A 4	: EXCETO TECIDOS ELASTICOS : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:5209.19.00:		:OUTROS TECIDOS	: EXCETO TECIDOS ELASTICOS : VER QUOTA INDICADA NO ITEM 5208.11.00
:6001		:VELUDOS E PELUCIAS (INCLUIDOS OS TECIDOS DENOMINA_ : : DOS DE "FELPA LONGA") E TECIDOS ATOALHAOS, DE	
:6001.10		:MALHA.	
:6001.10.20:		:TECIDOS DENOMINADOS DE "FELPA LONGA" :DE ALGODAO	

D E S C R I C A O		
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL
/SH	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:
:6001.10.20:(CONT.)		----- O B S E R V A C A O -----
		TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR-
		RACHA, EM PECA
		QUOTA ANAUL: 116 TONELADAS EM CONJUNTO
		COM OS ITENS 6001.21.00, 6001.91.00,
		6002.10.20, 6002.20.20, 6002.30.20,
		6002.42.00 E 6002.92.00
:6001.2 : TECIDOS ATOALHADOS:		
:6001.21.00:DE ALGODAO		
		TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR-
		RACHA, EM PECA
		VER QUOTA INOICADA NO ITEM 6001.10.20
:6001.9 : OUTROS:		
:6001.91.00:DE ALGODAO		
		TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR-
		RACHA, EM PECA
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6001.10.20
:6002 : OUTROS TECIDOS DE MALHA.		
:6002.10 : DE LARGURA NAO SUPERIOR A 30 CM, CONTANDO, EM		
: : PESO, 5% OU MAIS DE FIOS DE ELASTOMEROS OU DE		
: : FIOS DE BORRACHA		
:6002.10.20:DE ALGODAO		
		TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR-
		RACHA, EM PECA
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6001.10.20
:6002.20 : OUTROS, DE LARGURA NAO SUPERIOR A 30 CM		
:6002.20.20:DE ALGODAO		
		TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR-
		RACHA, EM PECA
		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6001.10.20
:6002.30 : DE LARGURA SUPERIOR A 30 CM, CONTENDO EM PESO, 5%		
: : OU MAIS DE FIOS DE ELASTOMEROS OU DE FIOS DE BOR		
: : RACHA		
:6002.30.20:DE ALGODAO		
		TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR-

PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

	DESCRICAO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	
6002.30.20	(CONT.)	RACHA, EM PEÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6001.10.20
6002.4	OUTROS, DE MALHA-URDIDURA, INCLUIDOS OS FABRICADOS EM TEARES PARA GALOES:	
6002.42.00	DE ALGODAO	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR- RACHA, EM PEÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6001.10.20
6002.9	OUTROS:	
6002.92.00	DE ALGODAO	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA E SEM BOR- RACHA, EM PEÇA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6001.10.20
6301	COBERTORES E MANTAS.	
6301.20.00	COBERTORES E MANTAS (EXCETO OS ELETRICOS), DE LA OU DE PELOS FINOS	EXCETO DE MALHA QUOTA ANUAL: US\$ 926.100 EM CONJUNTO COM O ITEM 6301.40.00, SENDO O APROVEITAMEN- TO POR ITEM, COMO MAXIMO, DE 60% DA QUO- TA
6301.40.00	COBERTORES E MANTAS (EXCETO OS ELETRICOS), DE FIBRAS SINTETICAS	EXCETO DE MALHA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6301.20.00
6403	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO NATURAL OU ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) E PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL.	
6403.1	CALCADOS PARA ESPORTE:	
6403.11.00	CALCADOS PARA ESQUI	QUOTA ANUAL: US\$ 578.813 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6403.19.90, 6403.30.00, 6403.40.90, 6403.91.00, 6403.99.00, 6404.11.00, 6404.19.00, 6405.10.20 E 6405.90.10

D E S C R I C A O		O B S E R V A C A O
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME GERAL
6403.19	OUTROS	
6403.19.10	COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO	QUOTA ANUAL: US\$ 578.813 EM CONJUNTO COM OS ITENS 6403.20.00, 6403.30.00, 6403.40.10, 6403.51.00, 6403.59.00, 6403.91.00, 6403.99.00, 6404.20.00, 6405.10.30 E 6405.90.20
6403.19.90	OUTROS	VER QUOTA INCAIDICA NO ITEM 6403.11.00
6403.20.00	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE COURO NATURAL E PARTE SUPERIOR CONSTITUIDA POR TIRAS DE COURO NATURAL QUE PASSAM PELO PEITO DO PE E ENVOLVEM O DEDO GRANDE	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6403.30.00	CALCADOS COM SOLA DE MADEIRA, DESPROVIDOS DE PALMILHAS E DE BIQUEIRA PROTETORA DE METAL	COM SOLA DE COURO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6403.40	OUTROS CALCADOS, COM BIQUEIRA PROTETORA DE METAL	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6403.40.10	COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6403.40.90	OUTROS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6403.5	OUTROS CALCADOS, COM SOLA EXTERIOR DE COURO NATURAL	
6403.51.00	QUE CUBRAM O TORNOZELO	

D E S C R I C A O		----- O B S E R V A C A O -----
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	
6403.51.00	(CONT.)	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6403.59.00	OUTROS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6403.9	OUTROS CALCADOS:	
6403.91.00	QUE CUBRAM O TORNOZELO	COM SOLA DE COURO ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
		OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6403.99.00	OUTROS	COM SOLA DE COURO ARTIFICIAL (RECONSTITUIDO) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
		OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6404	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA, PLASTICO, COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO E PARTE SUPERIOR DE MATERIAS TEXTEIS.	
6404.1	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE BORRACHA OU DE PLASTICO:	
6404.11.00	CALCADOS PARA ESPORTE; CALCADOS PARA TENIS, BASQUETEBOL, GINASTICA, "TRAINING" E SEMELHANTES	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6404.19.00	OUTROS	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00

D E S C R I C A O		OBSERVAÇÃO
NALADI/	TARIFA	REGIME GERAL
/SM	NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL
6404.20.00	CALCADOS COM SOLA EXTERIOR DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6405	OUTROS CALCADOS.	
6405.10	COM A PARTE SUPERIOR DE COURO NATURAL OU RECONS_	
	TITUIDO	
6405.10.20	COM SOLA DE BORRACHA OU PLASTICO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6405.10.30	COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
6405.90	OUTROS	
6405.90.10	COM SOLA DE BORRACHA OU PLASTICO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.11.00
6405.90.20	COM SOLA DE COURO NATURAL OU RECONSTITUIDO	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 6403.19.10
7801	CHUMBO EM FORMAS BRUTAS.	
7801.9	OUTROS:	
7801.91	CONTENAO ANTIMONIO COMO SEGUNDO ELEMENTO PREDOMI_	
	NANTE EM PESO	
7801.91.10	EM LINGOTES	LIGAS PARA TIPOS DE IMPRENSA QUOTA ANUAL: US\$ 347.288
7801.91.90	OUTROS	OUTRAS LIGAS QUOTA ANUAL: US\$ 1.157.625 EM CONJUNTO COM OS ITENS 7801.91.90 E 7801.99.00
7801.91.90	OUTROS	LIGAS, EXCETO PARA TIPOS DE IMPRENSA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7801.91.10

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	D E S C R I C A O REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	O B S E R V A C A O
7801.99.00	OUTROS		NAO REFINADOS, EM LINGOTES OU PAES QUOTA ANUAL: 3.473 TONELADAS
			LIGAS, EXCETO PARA TIPO DE IMPRENSA VER QUOTA INDICADA NO ITEM 7801.91.10
7803 7803.00.30	BARRAS, PERFIS E FIOS, DE CHUMBO. FIOS		FIOS DE LIGAS DE CHUMBO, NAO REVESTIDOS, PARA SOLDAGEM QUOTA ANUAL: US\$ 115.763
8001 8001.20 8001.20.10	ESTANHO EM FORMAS BRUTAS. LIGAS DE ESTANHO EM LINGOTES		QUOTA ANUAL: 1.158 TONELADAS
8003 8003.00.10	BARRAS, PERFIS E FIOS DE ESTANHO. BARRAS		BARRAS QUOTA ANUAL: US\$ 1.157.625 EM CONJUNTO COM O ITEM 8003.00.30
8003.00.30	FIOS		BARRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8003.00.10
8007 8007.00.00	OUTRAS OBRAS DE ESTANHO. OUTRAS OBRAS DE ESTANHO		DE LIGAS DE ESTANHO QUOTA ANUAL US\$ 1.157.625
8306	SINOS, CAMPAINHAS, GONGOS E ARTEFATOS SEMELHANTES, NAO ELETRICOS, DE METAIS COMUNS; ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO, DE METAIS COMUNS; MOLDURAS PARA FOTOGRAFIAS, GRAVURAS OU SEMELHAN_		

Handwritten signature and initials in the bottom left corner of the page.

D E S C R I C A O		OBSERVAÇÃO
NALADI/	TARIFA REGIME GERAL	
/SH	NACIONAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	
8306	(CONT.)	
	TES, DE METAIS COMUNS; ESPELHOS DE METAIS COMUNS.	
8306.2	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO:	
8306.21.00	PRATEADOS, DOURADOS OU PLATINAOS	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO DE INTERIORES QUOTA ANUAL: US\$ 231.525 EM CONJUNTO COM O ITEM 8306.29.00
8306.29.00	OUTROS	ESTATUETAS E OUTROS OBJETOS DE ORNAMENTACAO DE INTERIORES VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8306.21.00
8535	APARELHOS PARA INTERRUPTAO, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO, LIGACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADORES, CORTA-CIRCUITOS, PARA-RAIOS, LIMITADORES DE TENSAO E SUPRESSORES DE SOBRETENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, CAIXAS DE JUNCAO), PARA TENSAO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.	
8535.90.00	OUTROS	TOMADAS DE CORRENTE QUOTA ANUAL: US\$ 231.525 EM CONJUNTO COM O ITEM 8536.69.00
8536	APARELHOS PARA INTERRUPTAO, SECCIONAMENTO, PROTECAO, DERIVACAO, LIGACAO OU CONEXAO DE CIRCUITOS ELETRICOS (POR EXEMPLO: INTERRUPTORES, COMUTADORES, RELES, CORTA-CIRCUITOS, SUPRESSORES DE SOBRETENSAO, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES, SOQUETES PARA LAMPADAS, CAIXAS DE JUNCAO), PARA TENSAO NAO SUPERIOR A 1.000 VOLTS.	
8536.6	SOQUETES PARA LAMPADAS, TOMADAS DE CORRENTE, PLUGUES:	
8536.69.00	OUTROS	TOMADAS DE CORRENTE VER QUOTA INDICADA NO ITEM 8535.90.00
9113	PULSEIRAS DE RELOGIOS, E SUAS PARTES.	
9113.90.00	OUTRAS	DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONS-

		D E S C R I C A O	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	REGIME GERAL AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL:	O B S E R V A C A O
9113.90.00	(CONT.)		TITUIDO VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4203.10.90
9401	ASSENTOS (EXCETO OS DA POSICAO 9402), MESMO TRANS- FORMAVEIS EM CAMAS, E SUAS PARTES.		
9401.30	ASSENTOS GIRATORIOS DE ALTURA AJUSTAVEL		
9401.30.10	DE MADEIRA		QUOTA ANUAL: US\$ 231.525 EM CONJUNTO COM OS ITENS 9401.40.10, 9401.61.00 E 9401. 69.00
9401.40	ASSENTOS (EXCETO DE JARDIM OU DE "CAMPING") TRANS- FORMAVEIS EM CAMAS		
9401.40.10	DE MADEIRA		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9401.30.10
9401.6	OUTROS ASSENTOS, COM ARMACAO DE MADEIRA:		
9401.61.00	ESTOFADOS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9401.30.10
9401.69.00	OUTROS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9401.30.10
9403	OUTROS MOVEIS E SUAS PARTES.		
9403.30.00	MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITORIOS:		
			QUOTA ANUAL: US\$ 231.525 EM CONJUNTO COM OS ITENS 9403.40.00, 9403.50.00 E 9403. 60.00
9403.40.00	MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM COZINHAS		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9403.30.00
9403.50.00	MOVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM QUARTOS DE DORMIR		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9403.30.00

ACORDO: AR.AM 1X BOBR
PREFERENCIAS OUTORGADAS POR: BRASIL

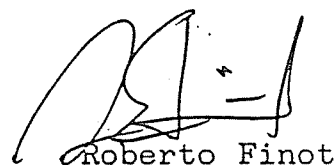
28

		D E S C R I C A O		
NALADI/	TARIFA	REGIME	GERAL	
/SH	NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	----- O B S E R V A C A O -----
9403.60.00	OUTROS MOVEIS DE MADEIRA			
				VER QUOTA INDICADA NO ITEM 9403.30.00

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:



Roberto Finot

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Jerônimo Moscardo de Souza

